

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO nº de 2022.

(Do Sr. David Miranda)

Requer aprovação de Moção de Repúdio ao assassinato da jornalista e repórter palestino-americana Shireen Abu Akleh.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 117, XIX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovação de Moção de Repúdio ao Estado de Israel pelo assassinato da jornalista e repórter palestino-americana Shireen Abu Akleh, morta a tiros durante um ataque das forças armadas israelenses enquanto cobria uma incursão israelense no campo de refugiados de Jenin, no norte da Cisjordânia.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 11 de maio passado, uma das mais conhecidas jornalistas da rede internacional de notícias Al Jazeera, Shireen Abu Akleh, 51 anos, foi assassinada a tiros pelas forças armadas do Estado de Israel enquanto cobria um ataque no campo de refugiados da cidade de Jenin, na Cisjordânia, território ocupado por Israel desde 1967.

Depois de ser baleada na cabeça, a repórter foi levada para o hospital em estado crítico e morreu logo depois.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Miranda
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228934203400>



* C D 2 2 8 9 3 4 2 0 3 4 0 0 *

A emissora internacional de notícias, Al Jazeera, assim como o Governo do Catar, culparam Israel pela morte de Abu Akleh, dizendo que a profissional de imprensa foi “assassinada a sangue frio” pelas forças de ocupação. Os colegas de Abu Akleh, que testemunharam o assassinato, disseram que ela foi atingida por um atirador israelense que os havia imobilizado na rua onde a jornalista veterana foi alvejada.

E a violência perpetrada contra a repórter não parou após a sua morte. Não se teve consideração sequer pelo funeral de Abu Akleh, em Jerusalém. Durante o cortejo do velório, militares israelenses atacaram a multidão que estava reunida no local para prestar suas homenagens. Deram golpes de cassetetes inclusive nas pessoas que carregavam o caixão, que sofriam as pancadas enquanto se esforçavam para não deixar cair o esquife contendo o corpo da jornalista. Ali trinta e três pessoas ficaram feridas.

Em abril passado, uma queixa formal foi apresentada ao Tribunal Penal Internacional pela Federação Internacional de Jornalistas (FIJ), o Sindicato de Jornalistas Palestinos e o Centro Internacional de Justiça para Palestinos (ICJP) sobre o “ataque sistemático” de Israel a jornalistas palestinos. Separadamente, o I’lam – Centro Árabe para Liberdade, Desenvolvimento e Pesquisa da Mídia descobriu no ano passado que ataques e atos de assédio contra jornalistas e trabalhadores da mídia israelense-palestinos que estavam cobrindo manifestações em Israel e nos territórios ocupados foram cometidos majoritariamente por forças israelenses.

Esse grave episódio demanda, por parte desta Comissão, a aprovação da presente Moção de Repúdio, cujo teor segue abaixo.

MOÇÃO DE REPÚDIO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) da Câmara dos Deputados repudia veementemente o assassinato da jornalista e repórter Shireen Abu Akleh, morta a tiros pelas forças armadas do Estado de Israel enquanto cobria um ataque no campo de refugiados de Jenin, no norte da Cisjordânia, no dia 11 de maio de 2022.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Miranda
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228934203400>



* C D 2 2 8 9 3 4 2 0 3 4 0 0 *

REQ n.17/2022

Apresentação: 23/05/2022 13:09 - CREDN

Esta Comissão ecoa as palavras da Sra. Michelle Bachelet, em que a alta comissária da ONU para os Direitos Humanos clama pelo fim da cultura de impunidade e pela responsabilização dos culpados, bem como condena, desde já, a repressão policial contra a multidão que acompanhou o funeral da jornalista. O assassinato de Abu Akleh precisa ser investigado minuciosamente, de maneira transparente, rigorosa e independente, fazendo-se, assim, a merecida justiça.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2022.

David Miranda

PDT/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Miranda
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228934203400>



* C D 2 2 8 9 3 3 4 2 0 3 4 0 0 *